



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                                                                    |        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                                                          | Nº 468 |
| Decisão da CEECA                                                             | Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 272/2017 |        |
| Referência                                                                   | Processo nº 1059420/2016                                           |        |
| Interessado                                                                  | THIAGO BRUNO CASSIANO DE MEDEIROS                                  |        |
| Assunto                                                                      | Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB          |        |

**EMENTA:** Homologa pedido de Registro de Profissional neste Conselho.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 468, apreciando o Processo Nº 1059420/2016, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de ENGENHEIRO CIVIL, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, com atribuições concedidas de acordo com o Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do Confea, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do **requerente** THIAGO BRUNO CASSIANO DE MEDEIROS (Processo 1059420/2016), no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Antonio Ferreira Lopes Filho (SENGE); Carmem Eleonora C. Amorim Soares; José Sérgio Albuquerque de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Antonio Mouzinho Fernandes Filho (SENGE); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Kátia Lemos Diniz (SENGE), João Paulo Neto (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE), Denison Palmeira Ramos (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Abril de 2017

Engº Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)